



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

TERMO ADITIVO I, AO CONTRATO Nº. 0028/2012.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.067.024-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 540.036.289-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **PATRÍCIA VIETZE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.856.999/0001-80, com sede na Rua Leda Pesarini Ferreira , nº. 95 no Município de Londrina - PR, neste ato, representada pela senhora **PATRÍCIA VIETZE** , portador do CPF/MF nº. 750.527.179-20, doravante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o termo Aditivo I, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA/PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.

Parágrafo 1º. De acordo com a cláusula doze do Contrato 0028/2012, ainda em conformidade com Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência para mais um período de 12 meses a contar da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – ACRESCIMO NO VALOR DO CONTRATO.

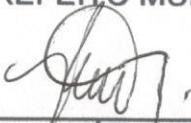
Parágrafo 1º. De acordo com a cláusula Quarta do Contrato 0028/2012, ainda em conformidade com Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, fica acrescido a este contrato o valor estimado de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

CLAUSULA TERCEIRA – DA INALTERAÇÃO.

Parágrafo único. As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 01 de Março de 2013.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL


PATRÍCIA VIETZE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ
Portaria Nº 77 de 28 de Fevereiro 2013.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido da servidora por motivos particulares, a partir desta data Sra. MADALENA CÉLIA DELLA COLETA, ocupante do cargo Provimento Efetivo de PROFESSOR (a) deste município, portadora do RG nº 7.370.141.-4 e CPF nº 569.897.179-04.

II - Exonerar, a pedido da servidora por motivos particulares, a partir desta data, a Sra. ANDREIA APARECIDA CAVALHEIRO, ocupante do cargo Provimento Efetivo de PROFESSOR (a) deste município, portadora do RG nº 8.960.312-9 e CPF nº 059.284.629-64.

III - Exonerar, a pedido da servidora por motivos particulares, a partir desta data, a Sra. EDNA LOURDES CAZARIM MALUTA, ocupante do cargo Provimento Efetivo de PROFESSOR (a) deste município, portadora do RG nº 2.162.311-3 e CPF nº 349.112.359-34.

IV - Revogam-se as disposições em contrário

V - Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá, aos 28 dias do mês de Fevereiro do ano de 2013.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a realização do Concurso Público do Poder Legislativo, realizado no dia 29/05/2011, regulamentado pelo Edital de Concurso nº 001/2011 e autorizado pelo Decreto Legislativo nº 01/2011.

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 02/2006, que institui o Sistema de Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras, bem como estabelece o Regime Jurídico dos Servidores da Câmara Municipal de Cambará, o disposto nas Leis Complementares nº 023/2009 e nº 026/2010, na Lei Orgânica Municipal e no Art. 37, II, da Constituição Federal;

Considerando, finalmente, o teor do Edital nº 003/2011, que Homologa o Resultado do Concurso Público, resolve:

Art. 1º - Fica NOMEADA, em caráter efetivo, a partir de 1º/03/2013 para exercer cargo público criado pela Lei Complementar nº 026/2010, neste Legislativo Municipal, a pessoa abaixo relacionada, com vencimento correspondente ao valor inicial da respectiva referência, tabela de cargos e valores - Anexo II, da referida Lei, devidamente reajustado conforme a Lei Municipal nº 1.495/2012, de 04 de abril de 2012, e Resolução de Plenário nº 02/2012, de 05 de abril de 2012, como segue:

Cargo: PROCURADOR JURÍDICO - Padrão F
Vencimento R\$ 3.444,44 - 20 horas semanais
Nome Classificação

1. MAÍSA DIAS PIMENTA 4º

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2013.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, ao 1º de março de 2013.

JOÃO ANTÔNIO TINELLI
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ - CONTRATANTE
BRUNA REGINA THOMAZ SILVA-ME (nome fantasia: NEXO CONSULTORIA) - CONTRATADA

DO OBJETO - Hospedagem de site com servidor dedicado, hospedagem do sistema SAPL com servidor dedicado e transmissão ao vivo de áudio e vídeo ao vivo online.

DO FORNECIMENTO - a) Hospedagem do site www.camaracambara.pr.gov.br, com servidor dedicado e com disponibilidade de 99,9%, espaço necessário em storage para o bom funcionamento do site, banco de dados mysql, taxa de transferência ilimitada, contas de e-mails ilimitadas; b) Hospedagem do sistema SAPL, com espaço ilimitado e taxa de transferência ilimitada. Suporte e manutenção necessários para

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Modalidade Tomada de Preço 04/2013

1.0. DO OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO PARA O SETOR DE SAÚDE.

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1. A data da abertura das propostas será no dia 18/03/2013, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, na Rua Rui Barbosa n.º 96.

2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até 14:00 horas, quando acontecerá a abertura dos envelopes.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

3.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço por Itens.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL:

4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preço, nº 01/2013, no site www.pmbarradojacare.pr.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, informações pelo fone Fax - 43-35371212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira de Barra do Jacaré - PR, em 28/02/2013.

ADENILSON SILVA - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO IV REFERENTE AO CONTRATO Nº.
041/2010

CONTRATADA a empresa ANDERSON DA SILVA- SOFTWARE E CONSULTORIA - ME, CNPJ nº 07.942.200/0001-02 e CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, C.N.P.J.nº76.407.568/0001-93.

VALOR: De acordo com a cláusula Segunda do Contrato 0041/2010, ainda em conformidade com Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, fica acrescido a este contrato o valor estimado de R\$ 287,90 (duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos) mensais, totalizando em 12 meses, o valor em R\$ 3.454,80 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

PRAZO: 12 meses a partir da data de assinatura.
Barra do jacaré, em 01 de Março de 2013.

Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO I REFERENTE AO CONTRATO Nº.
028/2012

CONTRATADA a empresa PATRÍCIA VIETZE LTDA, CNPJ nº 14.856.999/0001-80 e CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, C.N.P.J.nº76.407.568/0001-93.

VALOR: De acordo com a cláusula Quarta do Contrato 0028/2012, ainda em conformidade com Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, fica acrescido a este contrato o valor estimado de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

PRAZO: 12 meses a partir da data de assinatura.
Barra do jacaré, em 01 de Março de 2013.

Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
DECRETO Nº 1338 DE 01 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre fixação do horário de trabalho dos servidores e funcionamento administrativo do prédio-sede do poder Executivo Municipal de Cambará-PR.

JOÃO MATTAR OLIVATO, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que o expediente e funcionamento